1. **PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**
	1. Segundo a Lei nº 9613/98, § 1º Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que **desempenham ou tenham desempenhado**, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas **relevantes**, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
2. **CÓDIGOS DE VÍNCULAÇÃO Á PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**
	1. **( )** O Próprio;
	2. **( )** Parente até 1º grau: pai, mãe ou filho (a);
	3. **( )** Cônjuge;
	4. **( )** Companheiro (a);
	5. **( )** Enteado (a);
	6. **( ) Não sou** Pessoa Politicamente Exposta (PPE) e não possuo nenhum familiar e/ou Parente até 1º grau pai, mãe ou filho (a) Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
3. **CÓDIGOS DE OCUPAÇÃO DA PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA** (não é preciso marcar caso a resposta anterior tenha sido o item 2.6)
	1. **( )** Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
	2. **( )** Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União, de Ministro de Estado ou equiparado;
	3. **( )** Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União de natureza especial ou equivalente;
	4. **( )** Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União de Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista;
	5. **( )** Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, e equivalentes;
	6. **( )** Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
	7. **( )** Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
	8. **( )** Membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
	9. **( )** Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa ou da Câmara Distrital, e os Presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;
	10. **( )** Prefeitos e os Presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado;
4. **Declaração:**
	1. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela fidelidade destas, estando ciente que a **BBTS p**oderá, a qualquer momento, exigir a comprovação das informações ora prestadas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **Matrícula** | **Local e Data**  | **Assinatura do empregado** |